

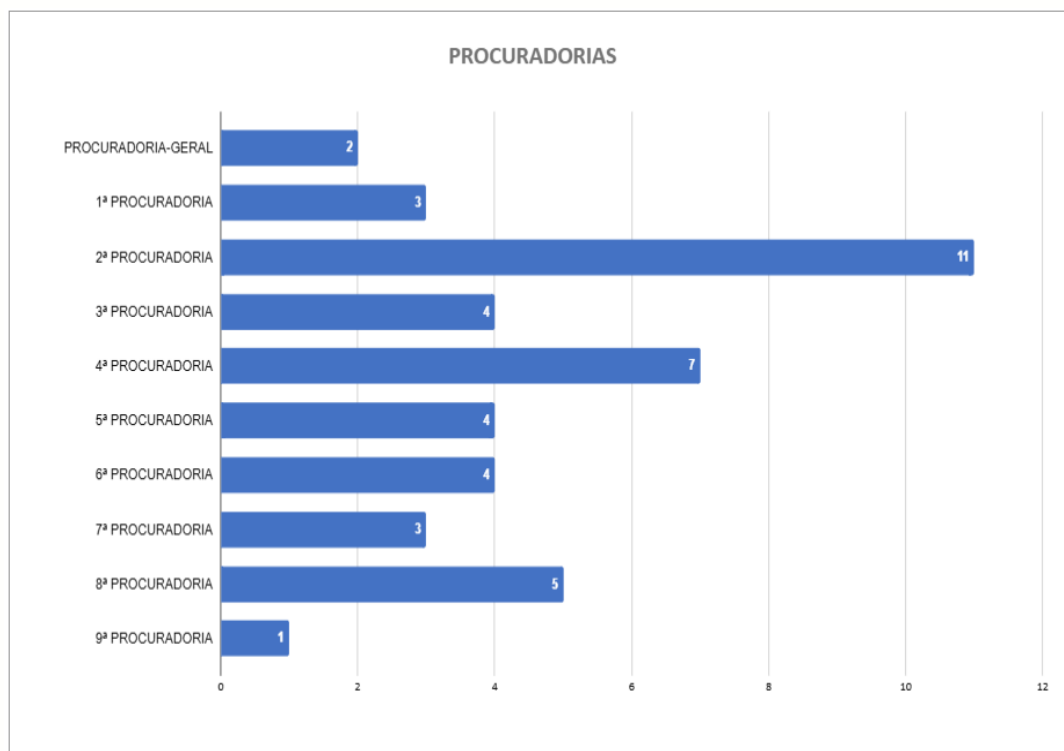


MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO MPC DENÚNCIA – 2º SEMESTRE DE 2024

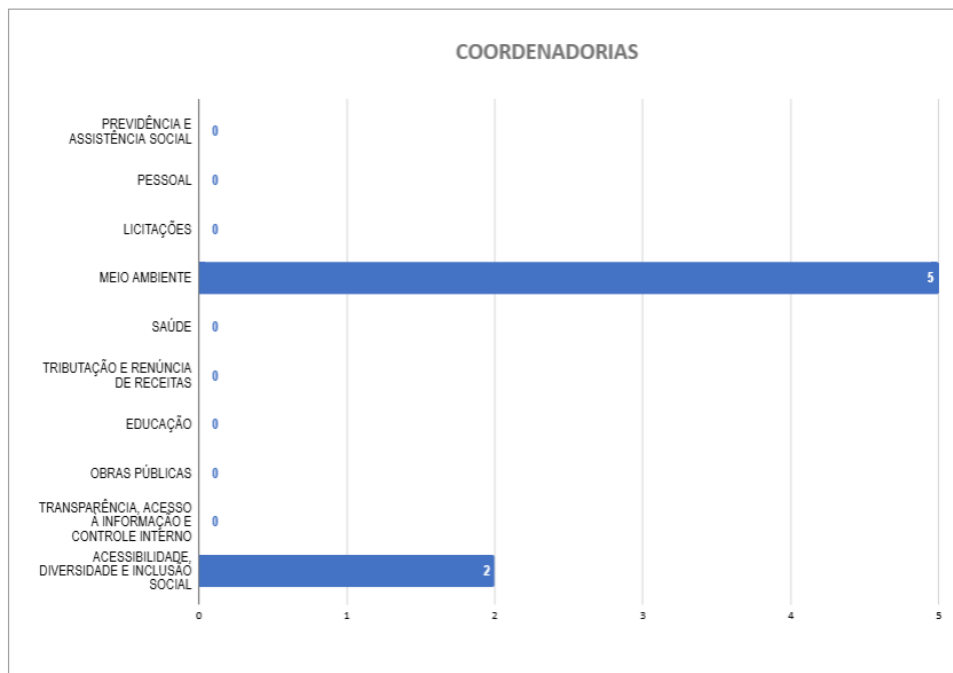
I – TOTAL DE DEMANDAS

Foram recebidas, no 2º semestre de 2024, 102 demandas pelos canais do MPC Denúncia, das quais 51 foram processadas e encaminhadas, como Informação¹, nos termos da Portaria MPC/AM nº 16/2022, para o exame das Procuradorias e/ou Coordenadorias do Ministério Público de Contas, de acordo com a seguinte distribuição:



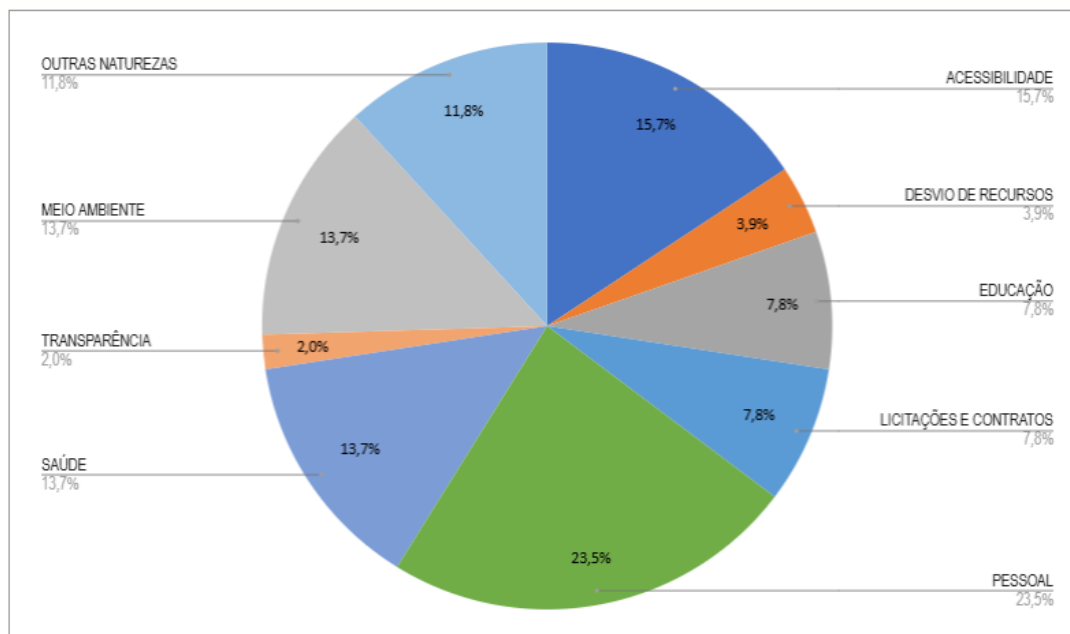
¹ Os aditamentos a denúncias originais não foram contabilizados como Informações novas, tendo sido contabilizados 10 aditamentos no aludido semestre.





II – NATUREZA DAS DEMANDAS

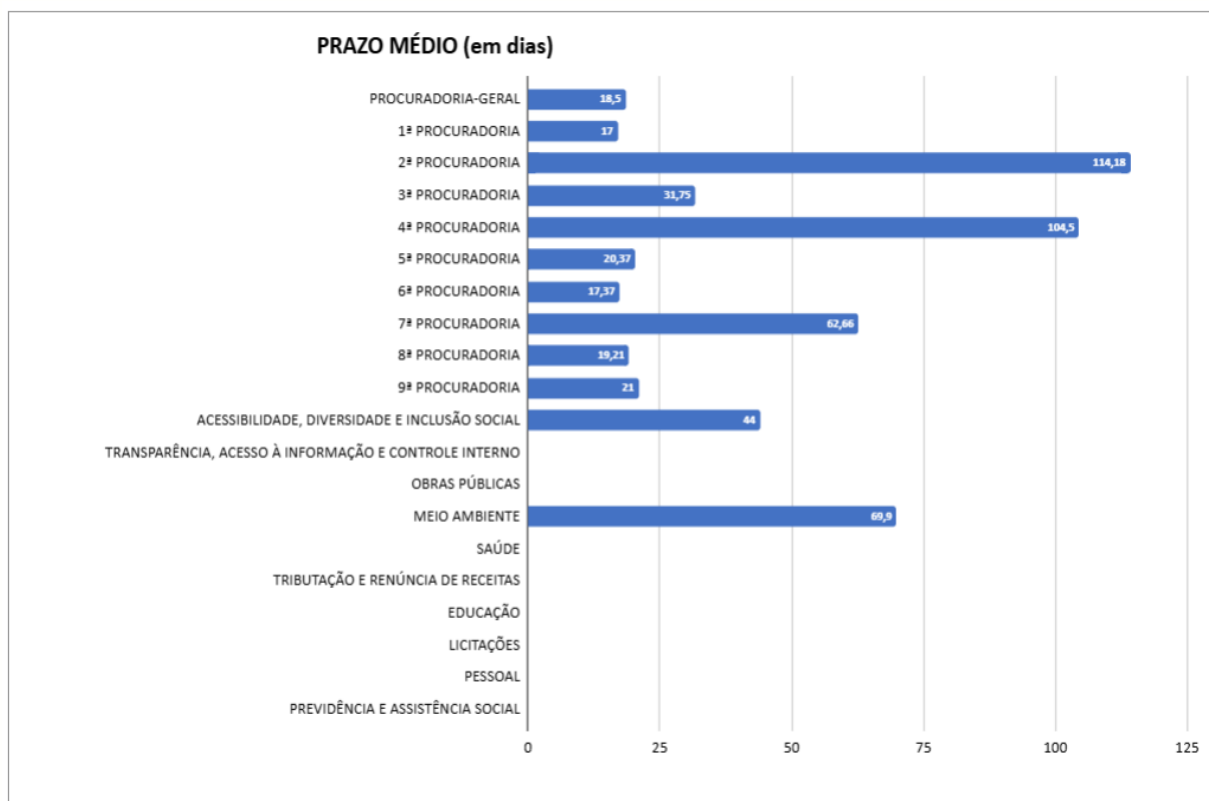
As demandas recebidas no 2º semestre de 2024 contemplam diversas naturezas, tendo sido assim divididas: 8 de Acessibilidade, 2 de Desvio de Recursos, 4 de Educação, 4 de Licitações e Contratos, 12 de Pessoal, 7 de Saúde, 1 de Transparência, 7 de Meio Ambiente e 6 de Outras naturezas:





III – PRAZO MÉDIO DE TRATAMENTO DAS DEMANDAS POR PROCURADORIA/COORDENADORIA

O prazo médio de tratamento das demandas recebidas entre julho e dezembro, foi o seguinte:

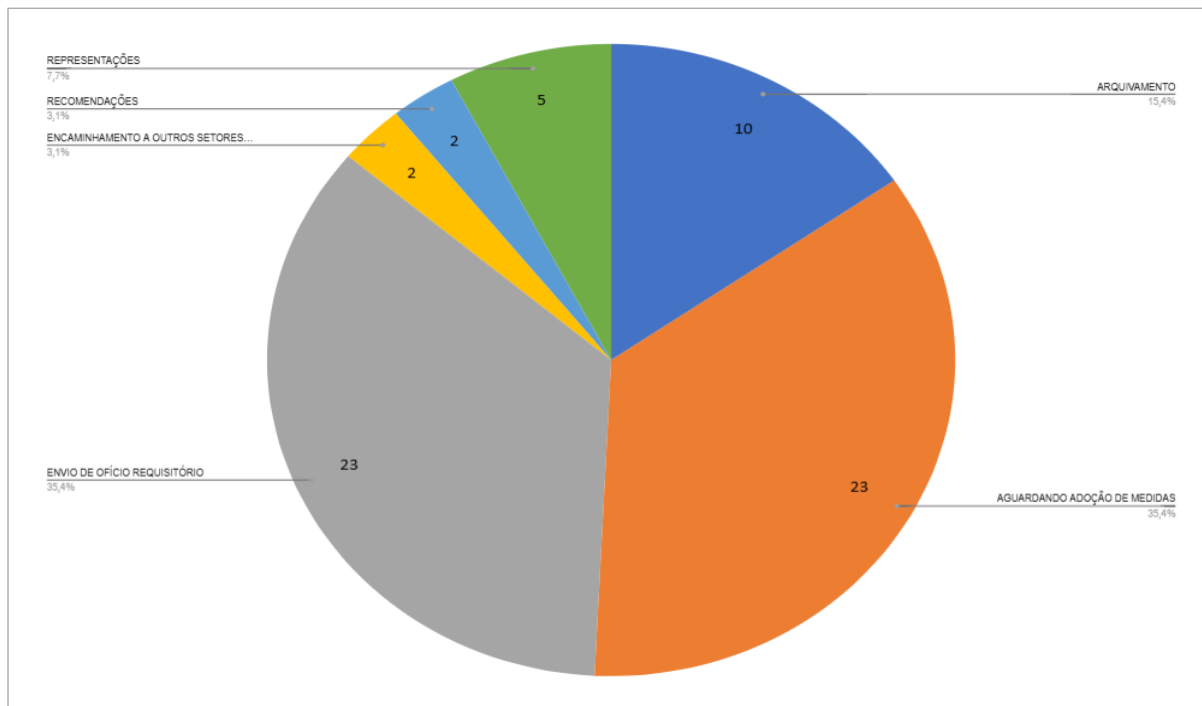


IV – MEDIDAS ADOTADAS

As Informações encaminhadas às Procuradorias e Coordenadorias, no segundo semestre de 2024, resultaram em 5 Representações² propostas ao TCE/AM, além do envio de 23 Ofícios Requisitórios, 2 Recomendações e encaminhamento de 2 demandas a outros setores do TCE/AM. De 01/07 a 31/12/2024, houve o arquivamento de 10 Informações e 23 estavam aguardando a adoção de medidas.

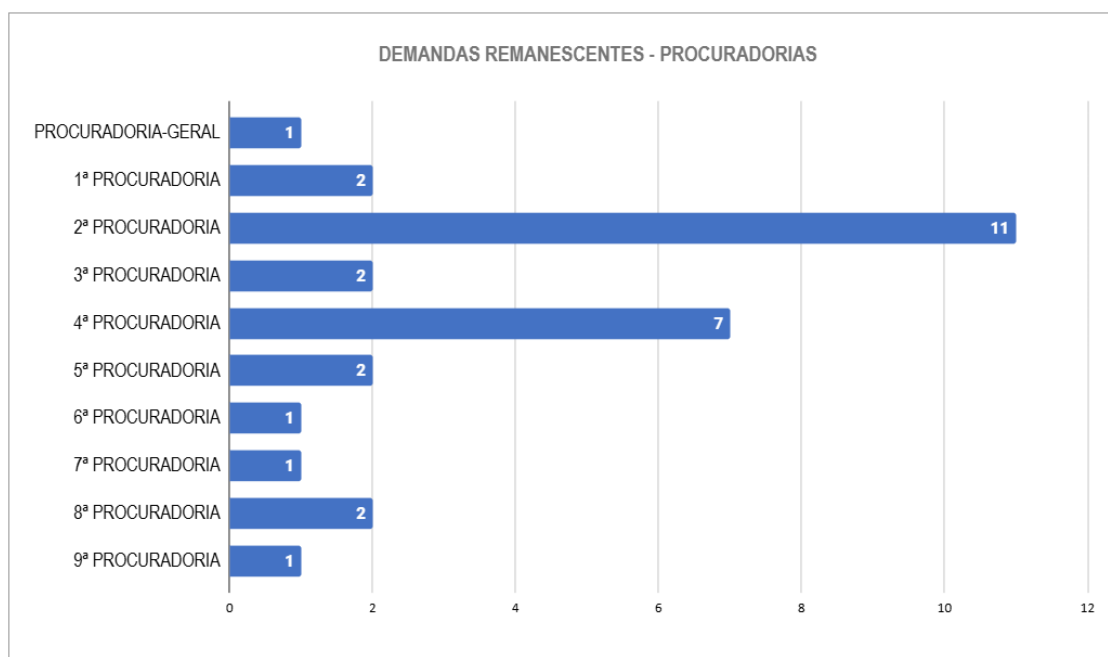
² Processos de Representação autuados: nº 14570/2024; nº 16149/2024; nº 17171/2024; nº 17300/2024; e nº 17316/2024.

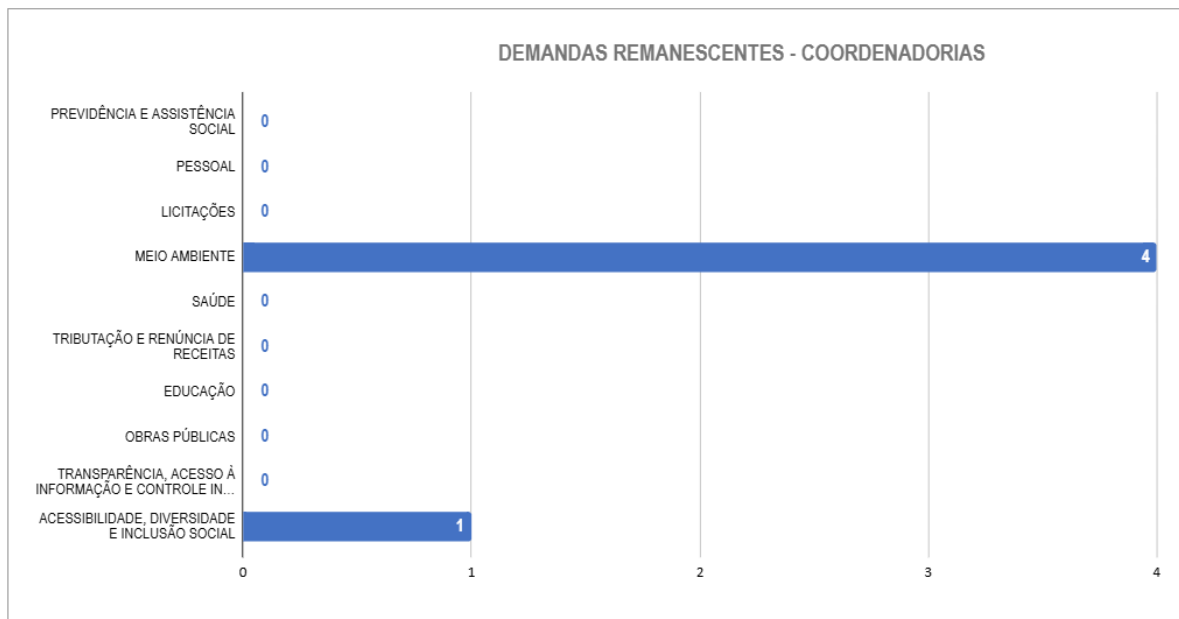




V – DEMANDAS REMANESCENTES

Dentre as Informações encaminhadas às Procuradorias e Coordenadorias no segundo semestre de 2024, restaram pendentes de conclusão em 31 de dezembro de 2024:





GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de janeiro de 2025.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral do MPC

ATOS NORMATIVOS

RESOLUÇÃO N. 16/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 10/2024, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar o entendimento acerca do reconhecimento da prescrição nos processos que tramitam neste Tribunal;

